



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.918/2014

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas no dia 21 de Agosto de 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei N° 017/2014** do Poder Executivo.

Art 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Educação, o Crédito Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIRETORIA DE ENSINO

| | |
|---|-----------------------|
| 1236101531.101 - Aquisição de ônibus destinado ao Programa Caminho da Escola | 540.000 |
| 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente | <u>540.000</u> |
| TOTAL | 540.000 |

Art 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de repasses (R\$ 540.000,00) do Governo Federal, através do Termo de Compromisso PAR n° 201402470/2014.

TOTAL 540.000

Art. 3° Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto, nos termos do artigo 8°, §1° (i) da Lei 1876/2013, de 09 de setembro de 2013 o valor fixado no elemento de despesa constante do artigo 1° desta. Lei.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2014.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO